



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 886/2024

Guaíba, 19 de Novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 156/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 405/2024** apresentado pelo **Vereador Alex Medeiros – PP**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Solicitar à Secretária de Turismo, Desporto e Cultura de Guaíba a viabilização de eventos periódicos permanentes dentro de um calendário semanal, utilizando o mesmo espaço que foi realizado a Olifeira, em um formato parecido que possa contemplar todos os food trucks, produtores rurais e artesãos, no sentido de fomento ao turismo local. Além disso, propõe que os recursos das eventuais taxas para instalação e funcionamento dos food trucks sejam utilizados para custear shows locais, a fim de trazer atrações para os munícipes e também para turistas de outros municípios.

REQ 442/2024 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027353 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E4D5046565E1C2D14C120F28B8859F99





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao questionamento enviamos o que foi passado pelas Secretárias competentes:

A Secretária de Turismo agradece pela proposta para realização de eventos periódicos permanentes no mesmo espaço utilizado para a Olifeira. Realmente, eventos desse porte contribuem significativamente para o turismo e a valorização dos produtos locais, como observado na experiência positiva do 4º Sarandeio Farroupilha, que ilustrou o impacto positivo de eventos bem organizados, trazendo visibilidade para empreendedores locais e proporcionando apoio significativo aos empresários afetados pela enchente, além de atrair visitantes de várias cidades e fomentar o comércio da região. Entendemos a relevância e o potencial dos eventos sugeridos para promover o turismo e a economia local. Entretanto, algumas questões precisam ser analisadas com atenção. O uso constante do espaço implica um custo de R\$35,00 a cada utilização, e será necessário um estudo cuidadoso dos recursos necessários para viabilizar eventos recorrentes. Além disso, há aspectos jurídicos que precisam ser considerados, tanto para a utilização frequente do espaço quanto para a destinação das eventuais taxas para shows e atrações culturais, de forma a garantir o cumprimento de todas as normas vigentes. Estamos à disposição para avaliar conjuntamente esses pontos e estudar possibilidades que possam valorizar a cultura e o turismo locais dentro das condições e normas aplicáveis.

A Agência de Desenvolvimento Econômico Social informa que pela proposta de realização de eventos periódicos permanentes em Guaíba, reconhecendo a relevância de iniciativas que promovem o turismo e valorizam produtos locais. Entretanto, a implementação de eventos recorrentes em um calendário semanal enfrenta desafios significativos. Os recursos provenientes do uso do espaço público, limitam-se a taxa de R\$ 32,48, um valor insuficiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

para custear atrações culturais, como shows, e a estrutura necessária para enriquecer a programação. Ademais, é essencial considerar os aspectos jurídicos relacionados ao uso frequente do espaço e à destinação das taxas arrecadadas, garantindo o cumprimento das normas vigentes. Esse processo requer uma análise cuidadosa para assegurar a conformidade com a legislação aplicável. Estamos à disposição para colaborar na busca de soluções que atendam a essa proposta, sempre visando o desenvolvimento econômico e a promoção da cultura local.

Atenciosamente,

CLAUDIA
PELEGRINO JARDIM
PEREIRA:00271609044
44

Assinado de forma digital
por CLAUDIA PELEGRINO
JARDIM
PEREIRA:00271609044
Dados: 2024.11.28
15:28:26 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 442/2024 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027353 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E4D5046565E1C2D14C120F28B8859F99

